



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
“Casa de Zenildo Tourinho”

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
APROVADO O PARECER

Unanimidade

\_\_\_\_ Votos Contra      Votos a Favor \_\_\_\_

Sala das Sessões em 23/05/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FÍNANCIA

Ao analisarmos o Projeto de Lei de 19/2023 de autoria do nobre edil João Paulo, onde altera a redação do Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.242/2022 e dá outras providências.

Ao verificarmos e analisarmos tudo o que foi exposto, e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado projeto de Lei, desde que se faça a seguintes emendas modificativas:

**A ementa passará a ter a seguinte redação:**

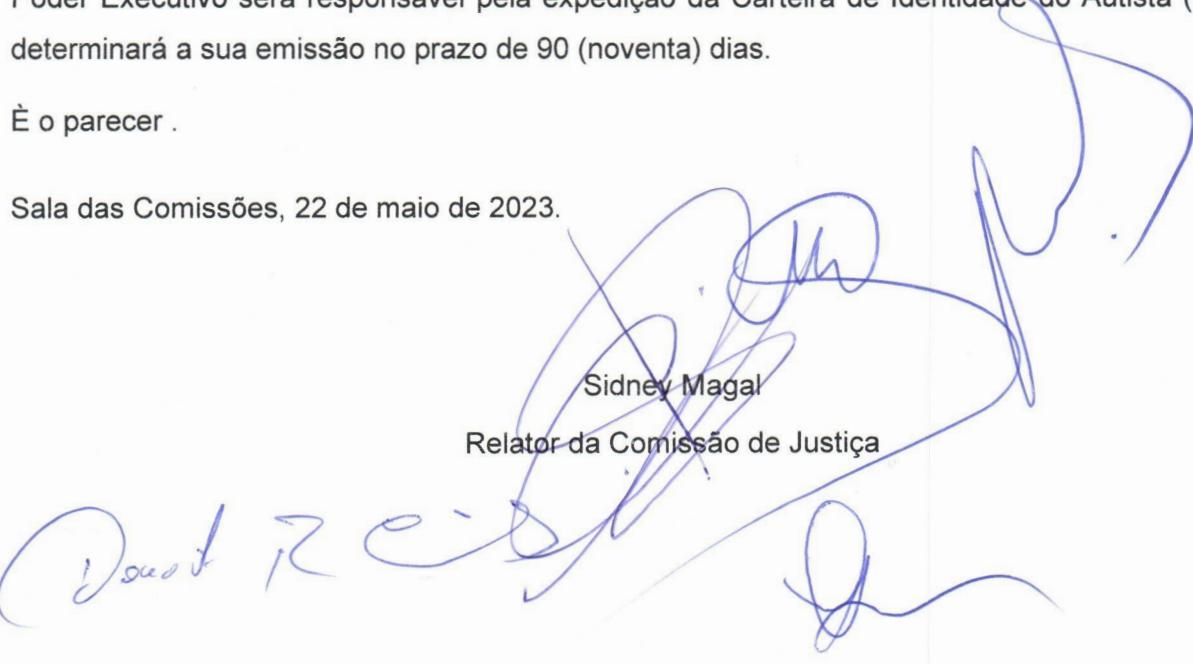
“Altera a redação do Inciso I do Artigo 3º e do artigo 5º da Lei Municipal n.º 2.242/2022, e dá outras providências.

**Art. 5º da Lei Municipal nº 2.242/2023 passará a ter a seguinte redação:**

Art. 5º - Verificada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o Poder Executivo será responsável pela expedição da Carteira de Identidade do Autista (CIPTEA) e determinará a sua emissão no prazo de 90 (noventa) dias.

É o parecer .

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

  
Sidney Magal

Relator da Comissão de Justiça



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Ao analisarmos o Projeto de Lei de 19/2023 de autoria do nobre edil João Paulo Fernandes, onde altera a redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.242/2022 e dá outras providências.

Diante ao exposto, e sendo o mesmo legal e constitucional, somos favoráveis ao mencionado projeto de Lei, colocando o mesmo para apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

Sidney Magal

Relator da Comissão de Justiça